

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

AVISO DE OFERTA Nº 01/2019

Cais do Saboó – Área 1 (~ 19.000 m²)

NOTA TÉCNICA Nº 01/2019,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

I. INTRODUÇÃO

1. Trata a presente Nota Técnica de analisar e classificar em ordem decrescente de vantajosidade econômica as ofertas recebidas para o arrendamento transitório de áreas disponíveis no âmbito do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, publicado por esta Autoridade Portuária em 30 de setembro de 2019.

2. De início, cabe ressaltar que a possibilidade de selecionar arrendatários transitórios, com o intuito de promover a manutenção da prestação do serviço público portuário e sua regularização temporária enquanto são ultimados os respectivos procedimentos licitatórios, para áreas cujo instrumento jurídico reste rescindido, anulado ou encerrado, está disciplinada no artigo 47 da Resolução Normativa nº 07/2016-ANTAQ:

Art. 47. Na hipótese em que não esteja presente a tutela relativa ao princípio da continuidade, a administração do porto deverá efetuar processo seletivo simplificado para a escolha do arrendatário transitório.

3. Assim, com a publicação do Edital, esta Autoridade Portuária teve por objetivo tornar produtivas áreas nobres atualmente desocupadas. Com isso, permite-se a exploração pela iniciativa privada de áreas hoje ociosas, evitando-se potenciais prejuízos econômicos, financeiros e sociais em razão da descontinuidade da prestação dos serviços portuários enquanto não ultimados os procedimentos licitatórios¹.

¹ Essa diretriz está prevista, entre outros, no artigo 3º da Lei nº 12.815/2013: “Art. 3º A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes: I - expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias; (...) III - estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária e à eficiência das atividades prestadas; (...) V - estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando o amplo acesso aos portos organizados, instalações e atividades portuárias.

4. Nesse sentido, esta Nota Técnica analisará as Ofertas recebidas para o arrendamento transitório da Área 1, de aproximadamente 19.000 m² (dezenove mil metros quadrados) no cais do Saboó, no Porto Organizado de Santos.

II. ANÁLISE DAS OFERTAS RECEBIDAS

5. Segundo o Edital, o processo seletivo simplificado tem início quando algum interessado que atenda às condições de participação do Edital apresenta uma oferta válida por alguma das “Áreas Disponíveis”. Na sequência, a CODESP (i) divulga a oferta recebida a outros potenciais interessados; (ii) avalia e classifica as ofertas recebidas; (iii) convoca a ofertante melhor classificada para envio da documentação para qualificação; (iv) avalia a documentação apresentada; (v) julga eventuais recursos; (vi) remete a matéria à aprovação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ); e (vii) celebra o contrato de transição após autorização da Agência Reguladora.

Oferta inicial

6. O presente processo seletivo simplificado teve início em 22 de outubro de 2019, quando a empresa Termares Terminais Marítimos Especializados Ltda. (“Termares”) fez uma oferta válida para a Área 1:



Figura 1. Destaque da “Área 1”.

7. De acordo com o “Aviso de Oferta nº 01/2019”, publicado no sítio eletrônico da CODESP em 23 de outubro de 2019², a Termare propôs a movimentação de veículos para a Área 1 e ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor mensal de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais) e, a título de arrendamento variável, a quantia de R\$ 18,11 (dezoito reais e onze centavos) por veículo movimentado³, com movimentação mínima contratual de 3.000 (três mil) veículos por mês.

Ofertas recebidas

8. Na sequência, a CODESP franqueou prazo de 10 (dez) dias úteis para que eventuais outros interessados apresentassem oferta contemplando a mesma área.

9. Em 08 de novembro de 2019, a CODESP publicou “Lista de Ofertas Recebidas nº 01/2019”, que contemplou todas as ofertas válidas recebidas para o arrendamento transitório da Área 1:

- a. A empresa Portonave S.A. – Terminais Portuários de Navegantes (“Portonave”) propôs a movimentação de contêineres e ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor mensal de R\$ 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais), e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por contêiner, com movimentação mínima contratual de 1.043 (mil e quarenta e três) contêineres por mês;
- b. A empresa Brasil Terminal Portuário S.A. – BTP (“BTP”) propôs a movimentação de contêineres e ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor mensal de R\$ 51.110,00 (cinquenta e um mil cento e dez reais), e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por contêiner, com movimentação mínima contratual de 1.043 (mil e quarenta e três) contêineres por mês;

² Todos os documentos relacionados ao processo seletivo simplificado de escolha de arrendatários transitórios para a Área 1 podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portodesantos.com.br/licitacoes-e-contratos/processo-seletivo-simplificado-contratos-de-transicao/aviso-de-oferta-01-2019-2/> (Acessado em 17 de novembro de 2019).

³ Caso a movimentação mensal supere a MMC proposta, a Termare propôs o pagamento dos seguintes valores, a título de arrendamento variável:

Faixa (MMC)	Valores
Até 3.000	R\$ 18,11
3.001 até 4.000	R\$ 19,92
4.001 até 5.000	R\$ 21,92
> 5.000	R\$ 24,11

- c. A empresa Santos Brasil Participações S.A. (“Santos Brasil”) propôs a movimentação de granel sólido mineral (sal e outros) e ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor mensal de R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$ 1,00 (um real) por tonelada, com movimentação mínima contratual de 40.000 (quarenta mil) toneladas por mês;
- d. A empresa Set Port Logistics Ltda. (“Set Port”) propôs a movimentação de graneis sólidos e ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor mensal de R\$ 49.970,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais), e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por tonelada, com movimentação mínima contratual de 30.000 (trinta mil) toneladas por mês.
10. A tabela a seguir sintetiza as Ofertas iniciais recebidas pela Área 1:

Oferta Inicial		
Empresa	Valor ofertado (Remuneração mensal mínima)	Valor ofertado (m²)
Santos Brasil	R\$107.450,00	R\$5,66
BTP	R\$106.389,00	R\$5,60
Set Port	R\$105.170,00	R\$5,54
Portonave	R\$104.776,00	R\$5,51
Termares	R\$103.920,00	R\$5,47

Ofertas finais

11. Em continuidade, a CODESP franqueou a possibilidade que as ofertantes apresentassem de uma única oferta final para o arrendamento transitório da Área 1, o que ocorreu em 13 de novembro de 2019.
12. Passa-se, assim, a análise e classificação das ofertas finais recebidas no âmbito do Edital:
- a. A empresa Portonave ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor de R\$ 2,59/m².mês (dois reais e cinquenta e nove centavos por metro quadrado por mês) e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$

52,00 (cinquenta e dois reais) por contêiner, com movimentação mínima contratual de 2.900 (dois mil e novecentos) contêineres por mês;

- b. A empresa Santos Brasil ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor de R\$ 4,60/m².mês (quatro reais e sessenta centavos por metro quadrado por mês) e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$ 1,00 (um real) por tonelada, com movimentação mínima contratual de 40.000 (quarenta mil) toneladas por mês;
- c. A empresa Set Port ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor de R\$ 5,49/m².mês (cinco reais e quarenta e nove centavos por metro quadrado por mês) e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$ 1,00 (um real) por tonelada, com movimentação mínima contratual de 30.000 (trinta mil) toneladas por mês;
- d. A empresa Termares ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor mensal de R\$ 113.198,58 (cento e treze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$ 16,17 (dezesesseis reais e dezessete centavos) por veículo⁴, com movimentação mínima contratual de 3.000 (três mil) veículos por mês;
- e. A empresa BTP ofertou, a título de arrendamento fixo, o valor de R\$ 2,69/m².mês (dois reais e sessenta e nove centavos por metro quadrado por mês) e, a título de arrendamento variável, o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por contêiner, com movimentação mínima contratual de 3.110 (três mil cento e dez) contêineres por mês;

13. Quanto aos parâmetros técnicos para análise e classificação das ofertas, cumpre esclarecer que todas mostraram-se exequíveis (cf. Item 12.1 do Edital), já que não haverá interferência ou prejuízo a operações adjacentes e o PDZ do Porto de Santos⁵ permite a operação de todas cargas pleiteadas na Área 1.

⁴ Caso a movimentação mensal supere a MMC proposta, a Termares propôs o pagamento dos seguintes valores, a título de arrendamento variável:

Faixa (MMC)	Valores
Até 3.000	R\$ 16,17
3.001 até 4.000	R\$ 17,79
4.001 até 5.000	R\$ 19,57
> 5.000	R\$ 21,52

⁵ Nesse sentido, é relevante esclarecer que o PDZ do Porto de Santos foi atualizado em 16 de setembro de 2019, por meio da publicação no Diário Oficial da União da Resolução nº 4.058, com o objetivo de “retirar amarras operacionais que não fazem mais sentido com a dinâmica atual da operação portuária”.

14. Todas as ofertas apresentaram os respectivos parâmetros financeiros de receitas, custos, investimentos, impostos e encargos necessários à operação pleiteada, nos termos do Item 8.7 do Edital, razão pela qual considera-se que, nesse quesito, não há diferenças substanciais entre as ofertas apresentadas (cf. Item 12.2 do Edital).

15. Quanto ao “potencial de receitas tarifárias ao Porto de Santos” (cf. Item 12.4 do Edital), todas as ofertas se mostraram, potencialmente, vantajosas e semelhantes ao Porto de Santos.

16. Assim, o parâmetro técnico que definirá a oferta mais vantajosa à Administração Pública será o “valor ofertado”, como previsto no Item 12.3 do Edital.

17. Isso porque a **remuneração mensal mínima ofertada** (soma dos valores de arrendamento fixo e variável, considerando a movimentação mínima mensal proposta) representa o critério técnico capaz de aferir, com a maior precisão e objetividade possíveis, a oferta mais benéfica ao interesse público e, portanto, aquela que representa “a melhor política pública” para o arrendamento transitório da área, enquanto são ultimados os respectivos procedimentos licitatórios.

18. A tabela a seguir sintetiza as ofertas finais recebidas as classifica em ordem decrescente de vantajosidade, nos termos dos Itens 12 e seguintes do Edital:

Área 1 - Cais do Saboó						
Área (m²):				19.000		
Oferta Final						
#	Empresa	Arrendamento Fixo (R\$/m².mês)	Arrendamento Variável (R\$/un.)	MMC (un.)	Valor ofertado (Remuneração mensal mínima)	Valor ofertado (R\$/m².mês)
1	Brasil Terminal Portuário S.A. - BTP	R\$2,69	R\$53,00	3.110	R\$215.940,00	R\$11,37
2	Portonave S.A. - Terminais Portuários de Navegantes	R\$2,59	R\$52,00	2.900	R\$200.010,00	R\$10,53

Assim, as áreas poderão movimentar cargas específicas em locais diferentes daqueles previstos no PDZ de 2006, desde que não haja prejuízo a operações adjacentes e a legislação seja respeitada.

3	Termares Terminais Marítimos Especializados Ltda.	R\$5,95	R\$16,17	3.000	R\$161.560,00	R\$8,50
4	Set Port Logistics Ltda.	R\$5,49	R\$1,00	30.000	R\$134.310,00	R\$7,07
5	Santos Brasil Participações S.A.	R\$4,60	R\$1,00	40.000	R\$127.400,00	R\$6,71

19. Assim, não restam dúvidas de que a melhor oferta para a Área 1 foi apresentada pela empresa **Brasil Terminal Portuário S.A. – BTP**, com remuneração mínima mensal de R\$ 215.940,00 (duzentos e quinze mil novecentos e quarenta reais), o que equivale a R\$ 11,37/m².mês (onze reais e trinta e sete centavos por mês por metro quadrado).

III. CONCLUSÃO

20. Pelo exposto, no âmbito do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, pode-se afirmar que a oferta mais vantajosa ao Porto de Santos para o arrendamento transitório da Área 1, de aproximadamente 19.000 m² (dezenove mil metros quadrados), foi apresentada pela empresa **Brasil Terminal Portuário S.A. – BTP**, que ofertou a remuneração mínima mensal de **R\$ 215.940,00** (duzentos e quinze mil novecentos e quarenta reais), montante equivalente a **R\$ 11,37/m².mês** (onze reais e trinta e sete centavos por mês por metro quadrado).

Santos, 18 de novembro de 2019.